



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
“GABINETE DA PREFEITA”

Lei N.º 483/2006.

Cria o Bairro Botafogo desmembrado da cidade de Itabaiana, oficializa os limites, como também oficializa os nomes das vias públicas e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Bairro Botafogo, desmembrado da cidade de Itabaiana, oficializa os limites, como também oficializa os nomes das vias públicas.

Art. 2º - A leste limita-se com o Riacho Jucuri e 13 de Maio, ao Norte limita-se com a Cidade de Itabaiana, ao Sul limita-se com o Bairro do Jucuri e ao Oeste limita-se com a Rua Vereador Luis Martins de Carvalho cuja mesma fica incluída no Bairro José Bandeira Junior.

Art. 3º - Ficam criadas, oficializadas e definidas as vias públicas do referido bairro como: Rua Dr. Everaldo Pimentel, Rua Dr. Aglair da Silva, Rua Maria Ana Pereira de Lima, Rua Maria da Neves Lucena, Rua Manoel Jacinto da Silva, Rua José Maria da Silva, Rua Padre Ibiapina, Rua Edwirgem Soares de Sá Regis, Rua Serafim Augusto de Araújo, Rua Eulâmpio Pereira Mariz, Rua Salustiano Fernandes de Assis, Rua Luis Eulálio Araújo, Rua 05 de Julho, Rua João Félix de Souza (João da Bala), Rua Severino Araújo da Silva e Rua Josefa Francisca de Lima.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA-PB, 08 DE NOVEMBRO DE 2006

Eurídice Moreira da Silva
Prefeita Constitucional